



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 53/2021

Data: 22 de janeiro de 2021

Determina o período de realização das Sessões Ordinárias do ano de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a possibilidade de regulamentação da Resolução de nº. 02/2020 através de Ato do Presidente; e

Considerando o Acordo de lideranças que estabeleceu que as Sessões da Câmara Municipal de Sorriso deverão ser realizadas nas Segundas-Feiras a partir das 19h00min,

RESOLVE:

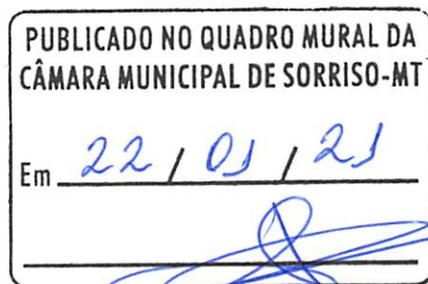
Art. 1º Fica determinado que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso serão realizadas no período noturno, às Segundas-Feiras, com início às 19h00min., no Plenário Aureliano Pereira da Silva.

Art. 2º As datas das Sessões Ordinárias do ano de 2021 serão definidas por meio de resolução própria que estabelecer o calendário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2021


LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.